

Id:0E28A9FA0BB786D1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

DECRETO Nº 16, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio – PI e dá outras providências.

Elisa Maria da Silva Paz, Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a realizasse no dia 29 de Julho de 2025, em Novo Santo Antônio – PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Cuidar de Todos: Construindo um SUS Integral, Resolutivo e de Qualidade em Novo Santo Antônio".

**Art.3º** - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

**Art. 4º** - A Conferência terá como objetivo avaliar a situação da saúde do município, além de propor diretrizes para a formulação da política de saúde local.

**Art.5º** - A estrutura organizacional da X Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art.6º** - As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Novo Santo Antonio-PI, 21 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se

*Elisa Maria da Silva Paz*  
Elisa Maria da Silva Paz  
Prefeita Municipal

*Aldineide Araujo Cavalcante*  
Aldineide Araujo Cavalcante  
Secretária Municipal de Saúde

Id:0047F3466453856E

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2025/2028



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo Licitatório nº 011-2025 – DSP/CPLNSA

O Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o interesse de obter propostas adicionais, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 011-2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de objetos e enfeites, ornamentação e demais decoração em geral, destinados a eventos e encontros realizados pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI e suas secretárias, conforme Termo de Referência.

- Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00 h às 14:00 h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- FORMA DE ENVIO: As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Setor de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo (Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 –Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000), ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "nsacomissaoodelicitacoes@gmail.com".
- ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA: Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Setor de Licitações e Contratos (nsacomissaoodelicitacoes@gmail.com).
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- Caso não houver interessados, o Setor de Licitações dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail nsacomissaoodelicitacoes@gmail.com.

Novo Santo Antônio – PI, 21 de julho de 2025.

JOSILDA MARIA SOUSA  
Agente de Contratações

Id:0E28A9FA0BB7871A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

TERMO DE CESSÃO DE USO entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Santo Antonio-PI, na forma abaixo:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situada à Rua Manoel de Sousa, 500, centro, representada pela senhora Elisa Maria da Silva Paz, doravante denominada CEDENTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Praça Sátiro Cardoso, SN, Centro, Novo Santo Antonio-PI, CNPJ nº 11.888.596/0001-24, representada neste ato pela Senhora Aldineide Araujo Cavalcante, doravante denominada CESSIONÁRIO, assinam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Cessão tem como objeto a cessão de uso de um veículo novo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCA/MODELO	PLACA
FIAT/MOBI LIKE	RSR0F51

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Utilizar o veículo cedido exclusivamente para fins relacionados à saúde;
- b) Realizar a manutenção básica e cuidados necessários para a conservação do veículo;
- c) Comunicar à Prefeitura qualquer problema ou necessidade de reparo no veículo;
- d) Devolver o veículo, ao final do prazo de cessão, nas mesmas condições em que foi recebido, salvo o desgaste natural do uso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, os bens móveis deverão ser restituídos ao CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

*Elisa Maria da Silva Paz*  
Elisa Maria da Silva Paz  
Prefeita Municipal

*Aldineide Araujo Cavalcante*  
Aldineide Araujo Cavalcante  
Secretária Municipal de Saúde

Id:10EF34EAC6CB8718



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

TERMO DE CESSÃO DE USO entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Santo Antonio-PI, na forma abaixo:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situada à Rua Manoel de Sousa, 500, centro, representada pela senhora Elisa Maria da Silva Paz, doravante denominada CEDENTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Praça Sátiro Cardoso, SN, Centro, Novo Santo Antonio-PI, CNPJ nº 11.888.596/0001-24, representada neste ato pela Senhora Aldineide Araujo Cavalcante, doravante denominada CESSIONÁRIO, assinam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Cessão tem como objeto a cessão de uso de um veículo novo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCA/MODELO	PLACA
FIAT/MOBI LIKE	RSR0F47

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Utilizar o veículo cedido exclusivamente para fins relacionados à saúde;
- b) Realizar a manutenção básica e cuidados necessários para a conservação do veículo;
- c) Comunicar à Prefeitura qualquer problema ou necessidade de reparo no veículo;
- d) Devolver o veículo, ao final do prazo de cessão, nas mesmas condições em que foi recebido, salvo o desgaste natural do uso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, os bens móveis deverão ser restituídos ao CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

*Elisa Maria da Silva Paz*  
Elisa Maria da Silva Paz  
Prefeita Municipal

*Aldineide Araujo Cavalcante*  
Aldineide Araujo Cavalcante  
Secretária Municipal de Saúde